



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1214

De 17 de Março de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de R\$ 500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 Serviços do Ensino Pré-Escolar

4110 Obras e Instalações: Complementação Obras Pré-Escola Vila Bandeirante

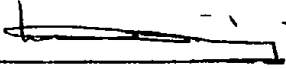
Classif. Func. Programática 08 42 190 1 07

R\$ 500.000,00 - Ficha 78

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Março de 1.981


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal